

ESTADO DE ALAGOAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL LOBÃO

PROJETO DE LEI Nº____/2022 (Do Sr. Deputado Lobão)



Institui Clínicas Públicas Veterinárias para atendimentos em Alagoas.

A Assembleia Legislativa decreta:

Art. 1º Fica instituído o Serviço de Clínicas Públicas Veterinárias, para atendimento gratuito com procedimentos essenciais para saúde dos animais.

Art. 2º O poder público poderá manter parcerias com a rede privada para construção e manutenção dos hospitais públicos veterinários.

Art. 3º O Estado fica obrigado, independente de governo, manter como política pública, desde a construção e funcionamento as clínicas/hospitais públicos veterinários em Alagoas.

Art. 4º A população de baixa renda terão prioridade nos atendimentos a seus animais.

Art. 5º Os atendimentos oferecidos de forma gratuita abrange consultas, castrações, urgências, vacinação e cirurgias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

\$ala das Sessões,em

de junho de 2022.

DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei tem por objetivo autorizar a construção de hospitais públicos veterinários em Alagoas.

Temos uma grande população de cães e gatos, sejam eles de convivência doméstica ou errantes, que necessitam de atendimento hospitalar ou tratamentos para a cura de doenças e prevenção para outros males.

A população necessita de atendimentos junto a seus animais para tratamentos de doenças, vacinações, cirurgias a fim de amenizar o sofrimento destes seres.

Observamos que de grande importância o artigo 6º da Constituição Federal, trata-se que a saúde é considerada direito social, direito de todos e dever do Estado.

Na declaração Universal dos Direitos dos Animais (ONU) em seu art 6° c, informa que "cada animal tem direito à consideração, à cura e à proteção do homem."

Por fim, devido a grande demanda e necessidade de atendimentos veterinários, a instituir o Hospital Público Veterinário em Alagoas, será um avanço para nossa sociedade, em termos de tratarmos de saúde pública, bem estar social e desenvolvimento no seio familiar.

Diante do exposto, ansiamos com apoio para a aprovação do referido projeto de lei.